



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1280/2021

Em 17 de junho de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 5070/2021 **de 28/06/2021 14:17**
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 1982/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1982/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier

CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP

(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 07 de junho de 2021

A/C

Alan Silva

Chefe de Gabinete

Assunto: **Indicação nº 1982/2021 – Vereador João Clemente – indica a realização de zeladoria urbana (reparo de infiltrações, realizar pintura) – CER Padre Mário Cavaretti Filho – guichê nº 026.150/2021**

Senhor Chefe de Gabinete,

Esta Secretaria Municipal da Educação conhece as dificuldades da unidade e entende que parte delas podem ser sanadas com recursos advindos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE/FNDE e recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE e outras demandam, dada a necessidade de maior aporte ou por se tratarem de demanda de infraestrutura, a existência de lastro orçamentário e financeiro, considerando as conhecidas dificuldades da PMA, ainda mais agravadas pela pandemia da COVID-19, que impactou drasticamente a economia local, regional, estadual e causou mais uma vez refluxo na economia nacional.

Assim sendo, as demandas de infraestrutura das unidades de Educação Infantil serão avaliadas conforme as prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), as definições do Orçamento Participativo e a capacidade orçamentária e financeira desta Secretaria Municipal da Educação.

Em razão dessas considerações, as demandas solicitadas serão oportunamente atendidas.

Atenciosamente,


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação